PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95 | n. 175 | São Paulo | terça-feira, 17 de setembro de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.687, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Declara de utilidade pública o "Centro de Ação Comunitária de Elias Fausto — CACEF", com sede em Elias Fausto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro de Ação Comunitária de Elias Fausto — CACEF", com sede em Elias Fausto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1985.

LEI N.º 4.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "José Sab" à via de acesso que liga o Município de Itatinga à Rodovia Presidente Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Sab" a via de acesso que liga o Município de Itatinga à Rodovia Presidente Castelo Branco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1985.

LEI N.º 4.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Adão Sabino de Brito" à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada), Bairro Sítio Velho, em Pirapora do Bom Jesus

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Adão Sabino de Brito" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada), Bairro Sítio Velho, em Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1985.

LEI N.º 4.690, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof.ª Judith Ferrão Legaspe" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Nosso Teto II, em Araras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Judith Ferrão Legaspe" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Nosso Teto II, em Araras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1985.

LEI N.º 4.691, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Alves Barcellos de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro São Francisco, em Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Alves Barcellos de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro São Francisco, em Barretos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1985.

LEI N.º 4.692, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof.ª Palmyra Martins Rosa Perillo" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim São José, em Santa Branca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Palmyra Martins Rosa Perillo" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim São José, em Santa Branca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.914, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Antonio Greff Borba" ao atual Campo de Pesquisas Hidroagrícolas do Departamento de Águas e Energia Elétrica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que é dever cívico honrar a memória daqueles que se destacaram no desempenho de suas atividades, assegurando-lhes o reconhecimento para a posteridade;

Considerando que o Engenheiro Antonio Greff Borba, mercê de incansável obstinação, idealizou e implantou o Campo de Pesquisas Hidroagrícolas do Departamento de Águas e Energia Elétrica, localizado no município de Pindamonhangaba, SP;

Considerando que tal empreendimento trouxe inestimáveis benefícios para a coletividade, especialmente para a comunidade do Vale do Paraíba,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado "Campo de Pesquisas Hidroagrícolas Antonio Greff Borba" o atual Campo de Pesquisas Hidroagrícolas do Departamento de Águas e Energia Elétrica, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,
Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de setembro de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 17 de setembro — Terça-feira

8h30	Sanciona a lei, de iniciativa do Poder Executivo, que cria 46 cargos de Engenheiros Florestais no quadro de funcionários da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
9h	Assessoria Especial de Comunicações.
10h	Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos.
12h	Secretário da Justiça.
15h	Secretário Particular.
16h	Secretário da Saúde Secretário da Fazenda Missão do Exibank-EUA.
16h15	Escritório Regional de Governo de Dracena (Integrado pelos municípios de Dracena, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista).
18h30	Cerimônia de encerramento do "Encontro de Participação Funcionária" com os Diretores das Empresas de Estatais Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP Rua Alves Guimarães, 429.

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	29
Universidades	18	Assembléia Legislativa	35
Ministério Público	21	Diário dos Municípios	44
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	56
Editais	25	Boletim Federal	57

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 200, do Tribunal de Impostos e Taxas

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 252, de 16-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Agentes Fiscais de Rendas, funcionários públicos, para participarem do IV Congresso Brasileiro de Fiscais de Tributos Estaduais, a ser realizado no período de 23 a 27 de setembro de 1985, em Natal — RN.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 253, de 16-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente aos objetivos dos conclaves, para participarem do XVIII Congresso Nacional de Informática e da V Feira Internacional de Informática, a serem realizados no período de 23 a 29 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 254, de 16-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da 4.ª Semana de Atualização do Clínico Geral, a ser realizada no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-248, de 13-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

Retificação do D.O. de 14-9-85

Onde se lê: Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

leia-se: Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado DETIN 5, de 16-9-85

O Diretor do Departamento de Transportes Internos-DETIN, da Secretaria do Governo, comunica que as inscrições para o X Seminário de Administração dos Transportes Internos Motorizados foram prorrogadas até o dia 20 de setembro.